

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL E EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Resultado Final e dos Editais de Convocação nº 001/2025, 002/2025, 003/2025 e 004/2025, com fundamento no art. 53 e art. 55 da Lei nº 9.784/1999 (aplicado subsidiariamente) e na Súmula nº 473 do STF, tendo em vista a constatação de vícios materiais que não acarretaram prejuízo à Administração Pública nem a terceiros, conforme se passa a expor.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025.

Élida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 004/2025

Letícia de Oliveira Santos Pereira
Presidente da Comissão PSS/SEMED

Jullia Borges Godoi
Membro da Comissão PSS/SEMED

Hélio Ricarton Silva
Membro da Comissão PSS/SEMED

Elen Cristina da Silva Souza
Membro da Comissão PSS/SEMED

Simone Maria Santos Soares
Membro da Comissão PSS/SEMED

Elen Rizia Fernades de Oliveira
Membro da Comissão PSS/SEMED

1. Retificação do Resultado Final – Organização Regional das Listagens

Verificou-se, no resultado final do Processo Seletivo, a existência de vício na inadequada unificação das listas de candidatos, contrariando o disposto nos próprios Editais de abertura, os quais previam que a convocação dos candidatos ocorreria por região de atuação (escolhido pelo candidato no momento da inscrição).

Diante disso, promove-se a devida regionalização das listagens, agrupando os candidatos conforme a região para a qual se inscreveram.

2. Retificações no Edital nº 001/2025 – Duplicidade de Convocação

Foram identificados casos de convocação duplicada de candidatos aprovados tanto na lista de ampla concorrência quanto na lista de cotas (raciais e PCD). Candidatos com pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência foram indevidamente convocados também pelas cotas, sendo necessário realocá-los exclusivamente na lista de ampla concorrência.

2.1. Região Central – Cotas Raciais (Agente Educacional)

Candidatos realocados para ampla concorrência:

3963/2025 ANA SELMA SOARES
3632/2025 MARIA DE JESUS DA SILVA
1783/2025 SANDINALVA DE ASSIS SOBRINHO
1836/2025 LUCÉLIA MARTINS DA SILVA
1583/2025 VALDINA MOREIRA DE SOUSA
028/2025 ROSALINA TAVARES DE SOUZA SANTOS
1647/2025 MARLY DE MOURA MORAES
509/2025 HILDENI CRISTINA SANTOS BARBOSA
4480/2025 FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS
3234/2025 EDILEUSA DE ASSIS SANTOS
3522/2025 FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DA SILVA
3752/2025 VALÉRIA GONÇALVES DE ALMEIDA PAZ
3203/2025 REGINALDO BARBOSA XAVIER

Convocação complementar para recomposição das cotas raciais: Não será necessária, tendo em vista que todos os candidatos aprovados nas cotas raciais da Região Central foram devidamente convocados, não havendo prejuízo a terceiros.

2.2. Região Central – PCD (Agente Educacional)

Candidatos realocados para ampla concorrência:

2355/2025 NORMA LUCIA SILVA ARAUJO
2800/2025 POLIANA DE SOUSA COSTA MARTINS
3522/2025 FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DA SILVA

Convocação complementar para recomposição das cotas PCD: Desnecessária, pois todos os aprovados na referida cota foram regularmente convocados, sem prejuízo a candidatos.

2.3. Região Oliveiras – Cotas Raciais (Agente Educacional)

Candidatos realocados para ampla concorrência:

1582/2025 MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS

2415/2025 ALENIR BATISTA DE SOUZA

3164/2025 LAURENISCE SERAFIM DE MACEDO

Os candidatos que não haviam sido convocados anteriormente e que, em razão da retificação, passaram a ser o próximo da lista, constarão em edital específico de 5ª convocação, sendo eles:

566/2025 TATHIANE MENDANHA DE OLIVEIRA SANTOS

1733/2025 MATHEUS SANTOS REIS

179/2025 GEOVANA FERREIRA DE ALMEDA

2.4. Região Galvão – Cotas Raciais (Agente Educacional)

Candidatos realocados para ampla concorrência:

2663/2025 GEDIANA GOMES DA SILVA

1290/2025 JACIRENE SOUSA NASCIMENTO

Os candidatos que não haviam sido convocados anteriormente e que, em razão da retificação, passaram a ser o próximo da lista, constarão em edital específico de 5ª convocação, sendo eles:

1017/2025 LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS TRINDADE

4502/2025 THIAGO RIBEIRO DA SILVA

3720/2025 JANAINA DA CONCEIÇÃO

2.5. Região Oliveiras – Cotas Raciais (Auxiliar Educacional)

Candidato realocado para ampla concorrência:

1052/2025 MARIA BENVINDA CARVALHO FERREIRA CAMPOS

Os candidatos que não haviam sido convocados anteriormente e que, em razão da retificação, passaram a ser o próximo da lista, constarão em edital específico de 5ª convocação, sendo eles:

563/2025 TONY AFONSO

3. Retificação do Edital nº 003/2025 – Duplicidade de Convocação

3.1. Região Galvão – Cotas Raciais (Agente Educacional)

Verificou-se que o candidato 3388/2025 foi convocado simultaneamente nos Editais nº 002/2025 e nº 003/2025. Mantém-se sua convocação no Edital nº 002/2025, excluindo-o do Edital nº 003/2025.

Os candidatos que não haviam sido convocados anteriormente e que, em razão da retificação, passaram o próximo da lista, constarão em edital específico de 5ª convocação.

4. Retificação do Edital nº 003/2025 – Auxiliar Educacional (Cotas Raciais)

Constatou-se a convocação indevida de candidatos de outras regiões na listagem da Região Central, contrariando a regionalização prevista no edital. São eles:

3339/2025 ANA CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS

888/2025 RIBAMAR TEODORO PINHEIRO

2496/2025 SERGIANE RODRIGUES DAMACENO SOUZA

Tais candidatos não apresentaram documentação nem tomaram posse, de modo que não houve prejuízo à Administração nem aos demais candidatos. Ademais, tendo em vista que todos os candidatos da Região Central – Auxiliar Educacional (Cotas Raciais) já foram convocados, não há necessidade de novas convocações.

5. Fundamentação Legal

Considerando que a Súmula nº 473 – STF que prevê que a “*administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”.

6. Disposições Finais

As retificações ora publicadas têm eficácia imediata e passam a integrar os respectivos editais para todos os fins, resguardando-se a legalidade, transparência e isonomia do processo seletivo.

Os **candidatos que, em razão destas retificações, passaram a ser convocados** terão seus nomes divulgados em **edital específico de 5ª Convocação**, que será publicado separadamente, para assegurar a clareza das informações e evitar interpretações equivocadas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BBF-F680-B5F8-B967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-86) em 25/08/2025 16:23:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE MARIA SANTOS SOARES (CPF 632.XXX.XXX-20) em 25/08/2025 16:32:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIDA FERREIRA DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-74) em 25/08/2025 16:33:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HÉLIO RICARTON SILVA (CPF 012.XXX.XXX-11) em 25/08/2025 16:36:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELEN RIZIA FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF 023.XXX.XXX-47) em 26/08/2025 09:04:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULLIA BORGES GODOI (CPF 036.XXX.XXX-80) em 26/08/2025 09:05:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/08/2025 às 09:05 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/6BBF-F680-B5F8-B967>